



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.364, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por excesso de arrecadação, no valor total de R\$533.884,80 (quinhentos e trinta e três oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de Crédito especial, por excesso de arrecadação, na Lei Orçamentária Anual, no Órgão 08.02– Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no valor de R\$533.884,80 (quinhentos e trinta e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme a seguinte estrutura programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

08 244-	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
08 2440112-	PROGRAMA FEDERAL
08 244 02302 XXX -	CUSTEIO À COMUNIDADE QUILOMBOLA
3.3.90.00.00.00.00-	MATERIAL DE CONSUMO R\$150.000,00
3.3.90.33.00.00.00-	PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO R\$30.000,00
3.3.90.36.00.00.00-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ R\$130.000,00
3.3.90.39.00.00.00-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU R\$150.000,00
4.4.90.52.00.00.00-	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 73.884,80
Fonte.:	2660– Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Detalhamento:	0658- MDS Portaria 886 – Quilombolas -custeio

TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO: R\$ 533.884,80

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 26 de junho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito Municipal.**

**Gilberta Menezes Borges,
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**